



**MENSAGEM Nº 235/2018.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

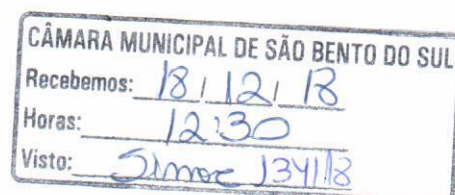
Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 235, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária em atendimento ao disposto na Lei nº 3.973 de 25 de outubro de 2018, que "*Dispõe sobre a Forma de Amortização do Déficit Técnico Atuarial para Obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de São Bento do Sul*".

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 18 de dezembro de 2018.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 235, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo único:** O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração**

**Unidade: 001 - Administração Geral**

**Atividade: 2008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração**

3391970000 - Aporte para Cob. de Déficit Atuarial do RPPS (01000100) R\$ 330.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade: 2054 – Ações Voltadas a Atenção Básica**

3391970000 - Aporte para Cob. de Déficit Atuarial do RPPS (01020002) R\$ 330.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de dezembro de 2018.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal